



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

EXECUTIVO



GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 579 :: TERÇA, 18 DE ABRIL DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 073/2023 DE 18 DE ABRIL DE 2023.....	1
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 074/2023 DE 18 DE ABRIL DE 2023.....	1
PORTARIA Nº 075/2023/PMGNF/GPM DE 18 DE ABRIL DE 2023.....	2
PORTARIA Nº 076/2023 DE 18 DE ABRIL DE 2023.....	2
PORTARIA Nº 077/2023 DE 18 DE ABRIL DE 2023.....	3
LEI MUNICIPAL Nº 145 DE 18 DE ABRIL DE 2023	3

PORTARIA DE EXONERAÇÃO 073/2023 DE 18 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA ESTADO DA MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o que dispõe a Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo provimento em comissão SECRETÁRIO DE GOVERNO o Sr. PAULO DA SILVA MARINHO FILHO, inscrito no CPF/MF788.756.098-56 RG: 905874986 SEJUSP/MA do município de GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA.

Art. 2º - Fica revogada a partir dessa data a PORTARIA Nº 013/2021/PMGNF-GP 2022 cessando todos os seus efeitos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA -SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, (18/04/2023)

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA DE EXONERAÇÃO 074/2023 DE 18 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA ESTADO DA MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o que dispõe a Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 17074f77f1ce80304505cd709fb78d9a6b91d91c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo provimento em comissão **SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO** o Sr. **STEFANO ANDREY BRANDÃO**, inscrito no CPF/MF: 032919313-94, RG: 0247400820032 GESSP/MA do município de **GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA**.

Art. 2º - Fica revogada a partir dessa data a **PORTARIA Nº 196/2022/PMGNF/GPM DE 15 DE AGOSTO DE 2022** cessando todos os seus efeitos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra -SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, (18/04/2023)

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 075/2023/PMGNF/GPM DE 18 DE ABRIL DE 2023

“Nomeia para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, o Sr. STEFANO ANDREY BRANDÃO GUIDA e dá outras disposições”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei orgânica do município, combinado com o que dispõe a Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, para o cargo comissionado o Sr. **STEFANO ANDREY BRANDÃO**, brasileiro, portador do RG nº0247400820032 GESSP/MA e do CPF nº 032.919.313-94, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**.

Art. 2º - As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações de gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais

Art. 3º- A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal que trata da Estrutura Administrativa do Município

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se os normativos e disposições anteriores.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, (18/04/2023).

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 076/2023 DE 18 DE ABRIL DE 20236

“Nomeia para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, o Sr. ROBERTO DA SILVA VIANA e dá outras disposições”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei orgânica do município, combinado com o que dispõe a Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, para o cargo comissionado o Sr. **ROBERTO DA SILVA VIANA**, brasileiro, portador do RG nº 270850945 SESP/MA e do CPF 737435773-72, para o cargo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 17074f77f1ce80304505cd709fb78d9a6b91d91c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.**

Art. 2º - As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações de gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais

Art. 3º - A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal que trata da Estrutura Administrativa do Município

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se os normativos e disposições anteriores.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, (18/04/2023).

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 077/2023 DE 18 DE ABRIL DE 20236

“Nomeia para o cargo comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO, o Sr. PAULO DA SILVA MARINHO FILHO e dá outras disposições”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei orgânica do município, combinado com o que dispõe a Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, para o cargo comissionado o Sr. **PAULO DA SILVA MARINHO FILHO**, brasileiro, portador do RG nº 905874986 SEJUSP/MA e do CPF 788.756.098-53, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO.**

Art. 2º - As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam na Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa, outorgando-se por ocasião do presente poder de representatividade e execução dos atos e ações de gestão referentes à respectiva pasta, para todos os fins legais

Art. 3º - A remuneração será feita na forma de subsídio, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal que trata da Estrutura Administrativa do Município

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando se os normativos e disposições anteriores.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, (18/04/2023).

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 145 DE 18 DE ABRIL DE 2023

“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DA JORNADA DE TRABALHO DOS PROFESSORES INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 31, 32, e 50, faço saber que a Câmara de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 17074f77f1ce80304505cd709fb78d9a6b91d91c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Vereadores **APROVOU** e eu, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Governador Nunes Freire, através da Secretaria Municipal de Educação, autorizado a ampliar de forma definitiva a jornada de trabalho do servidor ocupante do cargo de Professor, de 20 (vinte) horas semanais ou de 25 (vinte e cinco) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, que deverá ser feita por meio de Credenciamento Interno.

Parágrafo único. Fica assegurada a ampliação da jornada de forma definitiva, de 20 (vinte) horas semanais ou de 25 (vinte e cinco) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, aos professores aprovados nos concursos realizados nos anos de 1997 e 1999, desde que ainda estejam no quadro de servidores ativos, mesmo que em funções de confiança ou em redução de jornada, e não estejam em licença sem vencimento.

Art. 2º São condições para participação no processo de ampliação definitiva de jornada:

a) Ser professor efetivo do Quadro de Pessoal Permanente do Magistério Público Municipal com jornada de 20 (vinte) horas semanais ou de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em exercício de sala de aula;

b) Não possuir incompatibilidade de horários em caso de acumulação de cargo, emprego ou função pública;

c) Não possuir três ou mais faltas injustificadas no ano de **2022** e até a data da publicação do Edital;

d) Não tiver afastamentos ao trabalho superiores a **30 (trinta) dias**, ainda que intercalados, no ano de 2022 até a data da publicação do Edital.

Parágrafo único. O critério de efetivo exercício de sala de aula não se aplica aos servidores nomeados a partir dos concursos dos anos de 1997 e 1999, previstos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º O Edital de Credenciamento Interno para o processo de ampliação definitiva de jornada, bem como a homologação das inscrições e dos servidores habilitados, será publicado no Diário Oficial do Município, bem como no sítio oficial da Municipalidade.

Art. 4º Deferido o pedido, o servidor passará a cumprir a nova jornada preferencialmente **a partir do ano letivo vigente**, ou em

caso de necessidade, a administração pública municipal poderá fixar data diversa no próprio Edital.

Art. 5º A ampliação definitiva da jornada para 40 horas semanais será autorizada por portaria emitida pelo Poder Executivo Municipal, que enquadrará o servidor na tabela de vencimento do cargo em que ocupa em classe e níveis equivalentes à jornada de 40 horas semanais, desde a data da publicação da referida portaria.

Parágrafo único. O servidor que obtiver o deferimento no pedido de ampliação definitiva de jornada ficará impossibilitado de solicitar a redução de jornada pelo prazo **de 48 (quarenta e oito) meses**, contados da data da homologação da alteração.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO,
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL
E VINTE E TRÊS, (18/0/2023).**

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

